



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC		Protocolo:
Em: 17/05/2021 11:23		17.646.749-5
CNPJ Interessado: 68.621.671/0001-03		
Interessado 1:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	
Interessado 2:	-	
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E	Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave:	PARCERIA PUB.PRIVADA	
Nº/Ano	575/2021	
Detalhamento:	ENCAMINHAMENTO DA ATA DA 6A REUNIÃO DO CPAR.	
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Gabinete de Gestão e Informações – GGI, Palácio Iguazu, e também via videoconferência, reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias do Paraná – CPAR para a realização da sexta reunião. Estavam presentes os Conselheiros **Márcio Nunes** – Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Presidente do CPAR; **Marcel Henrique Micheletto** – Secretário de Estado da Administração e da Previdência e Vice-Presidente do CPAR; **José Brustolin Neto** – Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, representando o Secretário Sandro Alex (por videoconferência); **Renato Maçaneiro** – Diretor de Operações do Setor Privado, representando o Diretor-Presidente da Fomento Paraná. Participaram, ainda, como convidados, **Dra. Leticia Ferreira da Silva** – Procuradora-Geral do Estado; **Wagner Mesquita de Oliveira** – Diretor-Geral do DETRAN/PR; **Elisandro Pires Frigo** – Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; **Ágide Eduardo Meneguette** – Superintendente Geral de Parcerias; **Wilson Bley Lipski** – Vice-Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul; **José Eduardo Bekin** – Diretor-Presidente da Invest Paraná; **Adriano Marcos Furtado** – Diretor de Operações do DETRAN/PR.

Verificado o *quórum*, o senhor Presidente do Conselho declarou instalada a sessão e procedeu a leitura da ordem do dia:

1. Projeto de Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica nº 01/2021 – SEDEST/SGPAR, deliberações quanto:
 - 1.1 à modelagem jurídica da licitação da concessão e respectivo contrato;
 - 1.2 ao prosseguimento dos trâmites para realização da consulta e audiência públicas, e licitação;
 - 1.3 à contratação da empresa B3 para apoio no processo licitatório da concessão, nos termos do Parecer elaborado pelo DETRAN.
2. Informes Gerais.

Na sequência, passou a palavra ao Diretor-Geral do DETRAN/PR, Wagner Mesquita de Oliveira para apresentação do tema objeto da reunião. A palavra então foi concedida a Adriano Marcos Furtado, Diretor de Operações do DETRAN/PR, para apresentação da proposta de concessão dos serviços de pátios veiculares. O Superintendente Geral de Parcerias, Ágide Eduardo Meneguette, também fez o uso da palavra para relatar os aspectos técnicos e licitatórios do projeto de concessão. Por fim, Wilson Bley Lipski, Vice-Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul,

apresentou uma retrospectiva sobre todo o trâmite do projeto, contratação do BRDE e os diversos desafios para estruturar a modelagem de concessão ora apresentada.

Aberta a fase do debate, a Procuradora-Geral do Estado, Dra. Leticia Ferreira da Silva, fez alguns apontamentos quanto à validação do convênio e dos estudos; à divisão da outorga fixa e variável; pontuou sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, risco da demanda para a concessionária e, por fim, algumas questões relativas aos lotes, às empresas que poderão concorrer no certame e ao sistema que será utilizado no projeto. O Diretor-Geral do DETRAN/PR, Wagner Mesquita de Oliveira, informou que está marcada uma reunião no Tribunal de Contas do Estado no dia 21/05/2021 para apresentação do projeto de concessão.

Deliberações:

I) Quanto ao Projeto de Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná:

De acordo com o art. 24 do Decreto nº 1953/2019 e diante da Nota Técnica nº 01/2021 – SEDEST/SGPAR, o **Conselho deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Concessão de Serviços Públicos de Gestão dos Pátios Veiculares Integrados do Estado do Paraná, conforme especifica abaixo:

A delegação dos serviços à iniciativa privada será por meio de concessão completa dos serviços de remoção, guarda, liberação e preparação para leilão dos veículos apreendidos possibilitando um ganho significativo na qualidade da gestão e serviço prestado, solucionando questões importantes ao Estado no âmbito da segurança no trânsito e proporcionando maior satisfação aos usuários.

a) Viabilidade Econômico-Financeira:

O estudo propôs 44 (quarenta e quatro) pátios fixos com raio médio de cobertura de 40 km e a divisão do Estado em 2 (dois) lotes com a especificação conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICA	LOTE 1	LOTE 2
Nº DE MUNICÍPIOS	79	320
POPULAÇÃO	5.138.889	6.295.068
FROTA DE VEÍCULOS	3.242.280	4.210.918
Nº DE APREENSÕES	17.200	31.500
Nº DE PÁTIOS	16	28
ÁREA TOTAL DOS PÁTIOS	28.030 m ²	52.460 m ²

CAPEX	R\$ 15.648.000,00	R\$ 28.554.000,00
VPL 20 ANOS	R\$ 12.436.000,00	R\$ 23.158.000,00
TIR DO INVESTIDOR P/ 20 ANOS COM DESCONTO DE 10% NAS TARIFAS	9,01%	9,04%

b) Modelagem Jurídica:

- A licitação será na modalidade de concorrência, conforme inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 8.987/1995 e art. 2º da Lei Complementar nº 76/1995;
- O critério de julgamento será o de menor valor da tarifa do serviço, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, conforme autoriza o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 76/1995 e art. 15, inciso I da Lei Federal nº 8.987/1995;
- O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 76/1995 e Decreto nº 6.682/2017;
- O risco de demanda é integralmente atribuído ao concessionário;
- Será realizado Consulta e Audiência Pública para divulgação dos estudos e instrumentos convocatórios, com o intuito de dar ampla publicidade e transparência ao processo, ressaltando que, não havendo alterações substanciais nestas fases, desde já, fica aprovada a fase licitatória;
- Eventuais controvérsias que surjam no decorrer do prazo contratual serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- O projeto fica condicionado ao parecer de legalidade e constitucionalidade da Procuradoria-Geral do Estado.

II) Quanto à contratação de empresa para apoio no processo licitatório da Concessão:

O Conselho deliberou, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** da contratação da Empresa B3, para apoio técnico especializado, pois trata-se de elemento estratégico da modelagem da concessão, conforme parecer do DETRAN/PR e nos termos do inciso VIII do art. 7º do Decreto nº 1.953/2019. Ressalvando-se que o DETRAN/PR deve encaminhar a documentação para PGE, conforme solicitado em reunião.

Informes Gerais:

O Diretor-Geral do DETRAN/PR, Wagner Mesquita de Oliveira, aproveitou a oportunidade para destacar a Campanha Maio Amarelo – Preservação da Vida.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que eu, Carolina Puglia Freo, Secretária Executiva do CPAR, lavrasse a presente ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

Assinado eletronicamente

Márcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Presidente do CPAR

Assinado eletronicamente

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração
e da Previdência
Vice-Presidente do CPAR

Assinado eletronicamente

Renato Maçaneiro

Diretor de Operações do Setor
Privado
Fomento Paraná

Assinado eletronicamente

José Brustolin Neto

Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Infraestrutura
e Logística

DESPACHO

Protocolo: 17.646.749-5

1. Vistos.
2. Diante da realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná em 12/05/2021, encaminhe-se o presente protocolo para a Superintendência Geral de Parcerias - SGPARG, para ciência e demais providências cabíveis, conforme art. 9º do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019.

Assinatura digital
FELIPE FLESSAK
DIRETOR-GERAL
CASA CIVIL



ePROTOCOLO



Documento: **encaminhamentoataSGPAR.pdf**.

Assinado por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 17/05/2021 11:51.

Inserido ao protocolo **17.646.749-5** por: **Carolina Puglia Freo** em: 17/05/2021 11:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d06eda6881bcfba5db2462ff70860bf3.